

LEI Nº 1165

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do município de Marmeleiro – Estado do Paraná para exercício de 2005, destinados ao suporte das despesas a serem realizados com recursos de excesso de arrecadação na alienação de bens móveis, não previsto na Lei Orçamentária no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) e recursos de cancelamento parcial de dotação no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04	Administração
122	Administração Geral
0005	Man. Do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas <i>Fonte Rec.</i>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 29 1.000.....R\$ 9.500,00

05	DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
01	Divisão de Viação	
26	Transportes	
782	Transportes Rodoviários	
0006	Aquisição de Veículos	
2062	Um veículo 0Km para a Divisão de Viação	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	<i>Fonte Rec.</i>
4.4.90.52.00.00.00	EquipamentoseMaterial permanente - 1557 1.501.....R\$ 8.300,00	
03	Divisão de Urbanismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0035	Proteção ao Meio Ambiente	
2016	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	<i>Fonte Rec.</i>
3.1.90.34.00.00.00	Outras Desp. de Pess. Dec. de Terc. – 1558 1.000.....R\$ 21.520,00	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	<i>Fonte Rec.</i>
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica - 1559 1.000.....R\$ 14.480,00	
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01	Divisão de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0004	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
2033	Fundo Municipal de Saúde	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	

4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	<i>Fonte Rec.</i>
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 1556	1.304..R\$ 6.800,00

Art 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação de recursos oriundos de Alienações de Bens não previstos na Lei Orçamentária do exercício de 2005 no valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17-03-64, a seguir:

- Alínea da Receita	22.16.99.99.01.00	Alienação Bens Móveis – Saúde	R\$ 6.800,00
- Alínea da Receita	22.17.00.00.00.00-	Alienação Bens Móveis – Rodoviário	R\$ 8.300,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme o previsto no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17-03-64, a seguir:

05	DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
01	Divisão de Viação	
26	Transportes	
782	Transportes Rodoviários	
0006	Aquisição de Veículos	
2062	Um Veiculo 0 Km para Divisão de Viação	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	<i>Fonte Rec.</i>
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 1377	1.000...R\$ 9.500,00

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01	Divisão de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0020	Atenção Médica Hosp. E Ambulatorial	
2033	Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. – P. J. - 189	1.303.....R\$ 36.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro –
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

JUVENAL GHETTINO

Prefeito Municipal